



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 12 de junho de 2026 | Ano VII | Edição nº 1532
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	26
Aviso de Contratação Direta	26
Autorização de Contratação Direta	27

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.647, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

“INSTITUI O SELO ‘EMPRESA AMIGA DO AUTISMO’, COMO INSTRUMENTO DE INCENTIVO À INCLUSÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)”.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,
Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Aguai, o Selo “Empresa Amiga do Autismo”, a ser concedido às pessoas jurídicas que adotem práticas de inclusão, conscientização e apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

Art. 2º. O Selo “Empresa Amiga do Autismo” tem como objetivos:

I - incentivar a inclusão social e profissional de pessoas com TEA;

II - promover a conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista;

III - estimular boas práticas empresariais voltadas à acessibilidade e ao respeito à neurodiversidade;

IV - reconhecer iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA no Município.

Art. 3º. Poderão receber o selo as empresas que, comprovadamente:

I - promovam a inclusão de pessoas com TEA em seu quadro de colaboradores;

II - realizem ações de conscientização ou capacitação sobre o autismo;

III - apoiem projetos, campanhas ou instituições voltadas à causa do autismo;

IV - adotem práticas de acessibilidade e atendimento adequado às pessoas com TEA.

Parágrafo único. Os requisitos previstos neste artigo poderão ser definidos e detalhados em regulamento.

Art. 4º. O Selo “Empresa Amiga do Autismo” possui caráter exclusivamente honorífico, não implicando a concessão de benefícios fiscais, financeiros ou quaisquer outras vantagens por parte do Poder Público.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especialmente quanto aos critérios de concessão, validade, renovação e forma de divulgação do selo.

Art. 6º. A concessão do selo poderá ser requerida pela própria empresa interessada ou mediante indicação de entidades da sociedade civil, na forma do regulamento.

Art. 7º. O selo poderá ser utilizado pelas empresas reconhecidas em materiais institucionais e publicitários, enquanto vigente a certificação, observadas as normas estabelecidas em regulamento.

Art. 7º-A. Para fins de classificação do Selo ‘Empresa Amiga do Autismo’, ficam instituídos os seguintes níveis, conforme o tempo de adesão e a manutenção das práticas previstas nesta Lei:

I – Selo Bronze: para empresas com até 5 (cinco) anos de adesão;

II – Selo Prata: para empresas com mais de 5 (cinco) e até 10 (dez) anos de adesão;

III – Selo Ouro: para empresas com mais de 10 (dez) anos de adesão.

Parágrafo único. A contagem do tempo de adesão exige a manutenção contínua e ininterrupta das práticas previstas nesta Lei, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 11 de Junho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Onze Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 3.648, DE 11 DE JUNHO DE 2026

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00.”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,
Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
690	03.000	06.001 - BLOCO GESTÃO DO SUS	0605	10.122.0605.2170	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.801.0019		100.000,00
TOTAL										100.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 3.581/2025 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 11 de Junho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Onze Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO****LEI Nº 3.649, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO ORIUNDA DE REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, À ENTIDADE CADASTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CMDPI, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO APROVADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,

Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo autoriza o repasse de subvenção, dos recursos de repasse do FMDPI, à OSC Comunidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 43.090.943/0001-65, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Parágrafo único. A deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), assim como o expediente Projeto “Fortalecimento da Gestão Tecnológica para Qualificação do Atendimento à Pessoa Idosa”, conforme Plano de Trabalho enviado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, são parte integrante da Lei (respectivamente Anexos I e II).

Art. 2º. A presente Lei cuida do repasse de destinações deliberadas e aprovadas, conforme normas legais do Tribunal de Contas da União, para fins de Parceria com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo único. As Prestações de Contas deverão estar em consonância com a Lei 13.019/2014, devendo ainda ser apresentada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, observada também a IN 01/2020 do TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e suas alterações.

Art. 3º. A regulamentação e distribuição dos valores dos recursos, depositados em conta bancária específica do FMDPI, abrangem o Plano de Trabalho mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. O Valor de destinação vinculado ao FMDPI totaliza R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que será revertido ao desenvolvimento do projeto tramitado e aprovado pelo CMDPI, para a Entidade /OSC devidamente inscrita no CMDPI (Comunidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 43.090.943/0001-65, para execução do Projeto “Fortalecimento da Gestão Tecnológica para Qualificação do Atendimento à Pessoa Idosa”, com a finalidade de aquisição de computadores para a Instituição de Longa Permanência para Idosos, ILPI), visando proporcionar maior eficiência no alinhamento das ações profissionais e na execução dos serviços ofertados às pessoas idosas

acolhidas.

Art. 5º. Para o objeto do presente repasse, devem ser beneficiadas somente Entidades registradas no CMDPI que cumprirem suas finalidades estatutárias e que estiverem em dia com prestação de contas de recursos repassados no ano anterior.

Art. 6º. Os recursos recebidos do FMDPI serão aplicados imediatamente após o seu recebimento, sendo que os recursos não utilizados serão devolvidos ao FMDPI acrescidos dos juros e correção, conforme disposto no artigo 73 da Lei 4.320/1964.

Parágrafo único. A aplicação dos valores deverá rigorosamente atender ao projeto aprovado, conforme o Plano de Trabalho e a legislação que rege a transferência de recursos.

Art. 7º. A não aplicação dos recursos recebidos, conforme as deliberações do CMDPI, ou aplicação sem a aprovação do CMDPI, acarretarão a reprovação da prestação de contas, devendo havendo o estorno dos valores à conta do FMDPI, acrescidos de juros e aplicações financeiras.

Art. 8º. A Entidade fica ciente, de que estará impedida de receber recursos do FMDPI, no próximo exercício, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, entretanto, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 11 de Junho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Onze Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 3.650, DE 11 DE JUNHO DE 2026

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 408.000,00”.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,

Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R\$ 408.000,00** (Quatrocentos e Oito Mil Reais), por superávit financeiro no exercício de 2025, sob a seguinte classificação orçamentária:



Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
413	06.000	06.002 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0601	10.301.0601.2171	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0016		348.000,00
411	06.000	06.002 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0601	10.301.0601.2171	3.3.90.39.00	3	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0016		60.000,00
TOTAL										408.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 3.581/2025 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 11 de Junho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Onze Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

.....



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 12 de maio de 2026 | Ano VII | Edição nº 1508D
Publicação Oficial do Município de Aguai, conforme Lei Municipal



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [nome] em 12/06/2026 às 13:42:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.doi.sp.gov.br/verificador/0487-358f-adc8-f598-ac>



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal do Idoso – CMI	4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS (CPF ***279638**) em 12/05/2026 às 13:42:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0487-358f-adc8-1598-ec>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2026 – AGUAÍ**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através de seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 007/2026 e resolve o que segue:

1 - RETIFICAR o LOCAL da Prova de Aptidão Física para os empregos de Coletor de Lixo (Aguai) e Coveiro/Sepultador (Aguai) como segue:

ONDE SE LÊ:

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Coletor de Lixo (Aguai)	DIA: 17 de maio de 2026 (domingo) HORÁRIO: 8:00 horas LOCAL: CELTRA - Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano. ENDEREÇO: Rua Américo Vanucci, 17 - Centro - Aguai/SP.
EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Coveiro/Sepultador (Aguai)	DIA: 17 de maio de 2026 (domingo) HORÁRIO: 9:00 horas LOCAL: CELTRA - Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano. ENDEREÇO: Rua Américo Vanucci, 17 - Centro - Aguai/SP.

LEIA-SE:

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Coletor de Lixo (Aguai)	DIA: 17 de maio de 2026 (domingo) HORÁRIO: 8:00 horas LOCAL: Complexo Esportivo da Vila São José ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 1129 - Vila São José - Aguai/SP.
EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Coveiro/Sepultador (Aguai)	DIA: 17 de maio de 2026 (domingo) HORÁRIO: 9:00 horas LOCAL: Complexo Esportivo da Vila São José ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 1129 - Vila São José - Aguai/SP.

2 - RETIFICAR o Edital de Divulgação do Gabarito Oficial e Resultado dos Recursos como segue:

ONDE SE LÊ:

I – DETERMINAR, após o término do prazo para interpor recurso e não havendo recurso interposto, o **GABARITO OFICIAL** para os empregos relacionados no Edital Nº 007/2026 como segue:

LEIA-SE:

I – DETERMINAR, após julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, o **GABARITO OFICIAL** para todos os cargos relacionados no Edital Nº 007/2026:

1 - RECURSOS IMPROCEDENTES – Quanto aos recursos indeferidos:

Motorista (Aguai): ficam indeferidos os recursos para a questão: **23**.

2 - RECURSOS PROCEDENTES – Não houve recurso deferido.

Permanecem inalteradas as demais disposições dos Editais.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é publicado o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aguai e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 12 de maio de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

**CMDPI**
Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa de Aguai - SP

ATA 07/2026

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026), às 13h30, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no município de Aguai/SP, com a presença dos conselheiros, conforme lista de presença anexa. Inicialmente, foi apresentada a pauta da reunião, seguindo-se os seguintes itens: **1. Apresentação, discussão e aprovação da Campanha Violeta – Mês de Junho:** Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa. Foi apresentado o projeto da Campanha Violeta – Mês de Junho, voltado à conscientização e ao combate à violência contra a pessoa idosa, data esta comemorada mundialmente em 15 de junho. A campanha está prevista para ocorrer no dia 19 de junho de 2026, das 15h às 17h, por meio da realização de um pedágio educativo em via pública, em frente ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com entrega de lembrancinhas (chaveiros) e panfletagem contendo informações pertinentes à campanha. Após análise e discussão entre os conselheiros, o projeto foi colocado em deliberação, sendo aprovado pelos membros presentes. **2. Aprovação do modelo de camiseta para a Campanha Violeta – Mês de Junho.** Foram apresentados três modelos de arte para a confecção das camisetas da Campanha Violeta – Mês de Junho: Violência Contra a Pessoa Idosa. Após análise e discussão entre os conselheiros, foi realizada deliberação, sendo aprovado um dos modelos apresentados pelos membros presentes. **3. Reformulação do Projeto de Execução de Atividades – Exercício 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aguai.** Na sequência, o Conselho passou a discutir a reformulação da proposta de execução das atividades do exercício de 2026 em prol da pessoa idosa, contemplando os seguintes eventos e ações comemorativas: Mês de Junho – Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa; Festa Junina da Terceira Idade; Comemoração do Dia da Pessoa Idosa; Confraternização de Natal – Dezembro de 2026. Foram debatidos os cronogramas das ações, incluindo locais de realização, horários, responsáveis por cada atividade, bem como propostas referentes à aplicação e distribuição dos recursos financeiros destinados aos eventos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Após discussão, deliberou-se pela

Rua Valins, 746 Centro – Aguai / SP - Tel.: (19) 3653-7158 e-mail:
conselhoidosoaguai@hotmail.com



CMDPI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aguai - SP



reformulação da proposta, a qual será posteriormente apresentada no grupo oficial do Conselho via WhatsApp para apreciação, aprovação e deliberação dos conselheiros.4. **Apresentação dos orçamentos assinados do Projeto “Tecnologia a Serviço da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa na ILPI”.** Foi pautada divergência referente à nomenclatura do projeto apresentado em reunião anterior, inicialmente denominado “Tecnologia a Serviço da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa na ILPI”, em comparação à nomenclatura constante na Ata nº 06/2026, publicada como “Fortalecimento da Gestão Tecnológica para Qualificação do Atendimento à Pessoa Idosa”. Diante disso, foi solicitada a retificação da nomenclatura do projeto, bem como apresentados os novos orçamentos devidamente corrigidos quanto aos quantitativos dos computadores previstos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. A presente ata foi redigida por mim, Secretário do CMDPI, que atuei como secretário ad hoc na ocasião, e será assinada pelo Secretário e pela Presidente do Conselho. Por fim, ficou ainda deliberado que os documentos referentes à reunião e às deliberações sejam publicados na íntegra no Diário Oficial do Município, garantindo ampla publicidade aos atos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA ALBERTA CEREJA PERECIN DE FREITAS
Data: 12/05/2026 07:44:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Julia Alberta Cereja Perecin de Freitas
Presidente CMPDI

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX FERNANDO DE SOUZA FERNANDES JUNIO
Data: 11/05/2026 20:17:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Fernando de Souza Fernandes Junior
Secretário CMPDI

Rua Valins, 746 Centro – Aguai / SP - Tel.: (19) 3653-7158 e-mail:
conselhoidosoaguai@hotmail.com

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Pq. Interlagos - Aguai (SP) - CEP:
133863-230 E-mail: conselhoidosoaguai@hotmail.com | Telefone: (19) 3653-7100
Lei Municipal nº 2.899 de 22 de fevereiro de 2019

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO 11/05/2026

NOME	SETOR	ASSINATURA
Juliana C. P. de Freitas	SCEV-BADI	Juliana C. P. de Freitas
Adriana de Souza Jh	SCEV-BADI	Adriana de Souza Jh
Daniela C. P. de Souza	Bpdi	Daniela C. P. de Souza
Luís Celso Garcia de Lima	CRAS/SDSF	Luís Celso Garcia de Lima
Maria Cristina Gomes Almeida	Fundo Social	Maria Cristina Gomes Almeida
Frederico Gaspar	Comunidade V. d. Paulo	Frederico Gaspar
Ylana S. F. Ramos	celta	Ylana S. F. Ramos
Marcelo C. S. Gomes	SDSF	Marcelo C. S. Gomes
Weline de Souza	SDSF	Weline de Souza



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0487-358f-adc8-f598-ec



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Aguai (SP), Edição nº 1508D, ano VII, veiculado em 12 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS (CPF ***279638**) em 12/05/2026 às 13:42:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0487-358f-adc8-f598-ec>



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

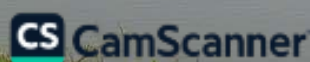
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 28 de abril de 2026 | Ano VII | Edição nº 1498B
Publicação Oficial do Município de Aguai, conforme Lei Municipal



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [nome] em 28/04/2026 às 13:27:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.doi.org.br/verificador/8446-8bcb-8bef-be71-d3>





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal do Idoso - CMI	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS (CPF ***279638**) em 28/04/2026 às 13:27:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8446-8bcb-8bef-be71-d3>



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Aguai, conforme Lei Municipal



PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

**CMDPI**
Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa de Aguai - SP

ATA 06/2026

ATA DA REUNIÃO MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026), às 13h30, realizou-se a reunião mensal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no município de Aguai/SP, com a presença dos conselheiros, conforme lista de presença, anexa. A presidente Julia deu as boas vindas aos presentes, fazendo a leitura da pauta do dia. Seguindo a seguinte pauta: **1. Apresentação do projeto da ILPI Comunidade São Vicente de Paulo “Fortalecimento da Gestão Tecnológica para Qualificação do Atendimento à Pessoa Idosa”** no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), em que prevê a aquisição de 04 (quartos) computadores, após análise e discussão entre os conselheiros o projeto foi colocado em deliberação, sendo aprovado pelos membros presentes. Trata-se do projeto de aquisição dos equipamentos para aprimorar a sistematização e tecnologia, contribuindo para qualidade de atendimento e qualificação da oferta de ações e atendimentos. **2. Reapresentação do Plano de Ação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para o Exercício de 2026:** Foi reapresentado o projeto da execução de atividades do ano de 2026 em prol da Pessoa Idosa do município de Aguai, inserindo todos os grupos escritos, os quais foram apresentados para execução de atividades comemorativas; Mês de Junho - conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa; - Festa Junina da Terceira Idade; - Comemoração do Dia da Pessoa Idosa e - Confraternização de Natal – Dezembro de 2026, sendo que, as pautas em relação aos cronogramas (locais de realizações, horários, responsáveis por cada ação, e propostas de como os recursos e investimentos serão aplicados e distribuídos para suprir os gastos dos eventos, o colegiado se organizará para melhor estruturar e oferecer com qualidade a execução do projeto, após análise e discussão entre os conselheiros, o projeto foi colocado em deliberação, sendo aprovado pelos membros presentes. Trata-se do Projeto de atividades, com ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal, visando o incentivo do envelhecimento ativo e saudável, com ampliações de convivência, participação social, lazer e bem-estar, no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais). Ato contínuo o Conselho passou a discutir o item **3: Ofício para Prefeitura Municipal de Aguai, a possibilidade de aquisição de doação de veículo inservível para ILPI:** Ficou deliberado pelos presentes que será encaminhado ofício à Prefeitura Municipal de Aguai, solicitando análise da possibilidade de doação de veículo inservível à ILPI, visando atender às necessidades da instituição e contribuir para o desenvolvimento de suas atividades. Após a apresentação das 3 pautas, foram devidamente aprovadas pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos. Encerrada a reunião, a presente ata foi redigida por mim, Secretário do CMDPI, que atuou como secretário ad hoc na ocasião, e que será assinada pelo Secretário e pela Presidente do Conselho. Por fim,

Rua Valins, 746 Centro – Aguai / SP - Tel.: (19) 3653-7158 e-mail:
conselhoidosoaguai@hotmail.com





CMDPI **Conselho Municipal dos Direitos** **da Pessoa Idosa de Aguai - SP**



ficou ainda deliberado que os documentos referentes à reunião e às deliberações sejam publicados na íntegra no Diário Oficial do Município, garantindo a ampla publicidade dos atos.


Julia Alberta Cereja Perecin de Freitas
Presidente CMDPI


Alex Fernando de Souza Fernandes Junior
Secretário CMDPI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS (CPF ***279638**) em 28/04/2026 às 13:27:38 (GMT -03:00).

Rua Valins, 746 Centro – Aguai / SP - Tel.: (19) 3653-7158 e-mail:
conselhoidosoaguai@hotmail.com



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Pq. Interlagos - Agui (SP) - CEP:
133863-230 E-mail: conselhoidosoagui@hotmail.com | Telefone: (19) 3653-7100
Lei Municipal nº 2.899 de 22 de fevereiro de 2019

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO 21/04/2026

NOME	SETOR	ASSINATURA
Juliano A. C. R. de Freitas	SCEV-BADI	Juliano
Alencar de J. F. Almeida	SCEV-BADI	Alencar
Luís Celso Garcia de Lima	CRAS	Luís Celso
Eduardo B. de Oliveira	OAB	Eduardo B. de Oliveira
Ana Ester P. Martins	Celtra	Ana Ester P. Martins
Adriano Lencina	ILP	Adriano
Paulo A. Silva	INPI	Paulo A. Silva
João B. de	BADI	João B. de
Maria Cristina Agui	Fundo Social	Maria Cristina Agui
Engenheiro C. S. de Agui	Sanidade	Engenheiro C. S. de Agui



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8446-8bcb-8bef-be71-d3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Aguai (SP), Edição nº 1498B, ano VII, veiculado em 28 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS (CPF ***279638**) em 28/04/2026 às 13:27:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8446-8bcb-8bef-be71-d3>



Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938

Aguai, 10 de abril de 2026.

Assunto: Apresentação Projeto Fortalecimento da Gestão Tecnológica para Qualificação do Atendimento à Pessoa Idosa.

A Comunidade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ Nº 43.090.943/0001-65 vem por meio deste apresentar ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Aguai o Projeto para apreciação, o qual irá muito beneficiar os serviços ofertados por nossa OSC.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente

ALDO FABIAN MONTEBELLO

Data: 14/04/2026 15:13:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aldo Fabian Montebello

Presidente da Comunidade São Vicente de Paulo

A/c:

Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Aguai/SP



Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização: Comunidade São Vicente de Paulo
Data de Constituição: 19/07/1931
CNPJ: 43.090.943/0001-65
Data de inscrição no CNPJ: 28/07/1970
Endereço: Avenida Rui Barbosa
Bairro: Vila Bom Gosto
Cidade: Aguai
CEP: 13863-000
Telefone: (19) 3652-1335 / (19) 99984-9337
Site: https://comunidadesaovicentedepaulo.com/
E-mail: csvpaulo@hotmail.com csvpaulo2@gmail.com
Dias e Horários de funcionamento: ININTERRUPTO

2) IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome do Presidente: Aldo Fabian Montebello
RG: [REDACTED] - SSP/SP CPF: [REDACTED]
Endereço: Rua Washington Luiz, nº 250
Bairro: Vila Bom Gosto
Cidade: Aguai
Telefone: (19) 99618-1335
E-mail: aldo.montebello@gmail.com



Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938

3) Descrição do Projeto

O presente projeto tem como finalidade a aquisição de computadores para a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Comunidade São Vicente de Paulo, visando proporcionar maior eficiência no alinhamento das ações profissionais e na execução dos serviços ofertados às pessoas idosas acolhidas.

A proposta prevê a aquisição de equipamentos de informática (computadores), que serão utilizados como instrumentos estratégicos para qualificar o atendimento socioassistencial. A modernização dos recursos tecnológicos constitui medida essencial para garantir maior eficiência nos processos administrativos, organização documental, segurança das informações, elaboração de relatórios técnicos, acompanhamento dos Planos Individuais de Atendimentos (PIA) e adequada prestação de contas aos órgãos de controle.

A aquisição dos equipamentos permitirá aprimorar a sistematização dos registros socioassistenciais, assegurando maior transparência na execução dos serviços e fortalecendo a proteção integral das pessoas idosas acolhidas. A atualização e ampliação da infraestrutura institucional mostram-se essenciais para garantir maior eficiência, organização, segurança da informação e melhores condições de trabalho.

Além disso, a melhoria dos recursos tecnológicos contribuirá para o adequado acompanhamento dos atendimentos, organização de prontuários, elaboração de relatórios, planejamento das ações e atendimento às exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

Dessa forma, o investimento em tecnologia contribuirá diretamente para a qualificação da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, assegurando melhores condições de trabalho para a equipe técnica e administrativa e refletindo positivamente na qualidade do atendimento prestado aos residentes.

4) OBJETIVO GERAL

Qualificar o atendimento socioassistencial ofertado às pessoas idosas acolhidas na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Comunidade São Vicente de Paulo, por meio da aquisição de equipamentos de informática, visando aprimorar a gestão, a organização dos serviços e a segurança das informações.

5) OBJETIVO ESPECÍFICO

- Adquirir computadores para modernizar a infraestrutura tecnológica da instituição;
- Melhorar a organização e sistematização dos registros socioassistenciais;
- Garantir maior segurança e confiabilidade no armazenamento das informações dos idosos;
- Qualificar a elaboração de relatórios técnicos e documentos institucionais;
- Aprimorar o acompanhamento dos Planos Individual de Atendimento (PIA);



Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938

- Fortalecer a transparência e a prestação de contas junto aos órgãos de controle e a gestão da ILPI;
- Proporcionar melhores condições de trabalho para a equipe técnica e administrativa;
- Contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos idosos acolhidos.

6) METAS

Implantar e utilizar adequadamente equipamentos de informática na ILPI Comunidade São Vicente de Paulo, visando qualificar a gestão administrativa e o atendimento socioassistencial aos idosos acolhidos.

7) JUSTIFICATIVA:

O presente projeto justifica-se pela necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Comunidade São Vicente de Paulo, visando qualificar a execução dos serviços socioassistenciais ofertados às pessoas idosas acolhidas.

Considerando o aumento das demandas administrativas, técnicas e de controle, torna-se imprescindível a utilização de equipamentos de informática que possibilitem maior eficiência na organização e sistematização das informações institucionais. Atualmente, a limitação de recursos tecnológicos impacta diretamente na agilidade dos processos internos, na elaboração de relatórios, no acompanhamento dos Planos Individuais de Atendimentos (PIA) e na adequada gestão documental.

A Política Nacional do Idoso e as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) preconizam a oferta de serviços com qualidade, segurança e garantia de direitos, o que inclui a adequada gestão das informações e a transparência na execução dos serviços. Nesse sentido, a aquisição de computadores contribuirá significativamente para o fortalecimento da gestão institucional, assegurando maior controle, confiabilidade e segurança dos dados dos usuários.

Além disso, a modernização tecnológica permitirá aprimorar a prestação de contas junto aos órgãos de controle, como o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e o dos recursos públicos, garantindo maior transparência e conformidade com as exigências legais.

Ressalta-se ainda que o investimento proposto impactará diretamente nas condições de trabalho da equipe técnica e administrativa, proporcionando maior agilidade, organização e eficiência no desenvolvimento das atividades, refletindo, consequentemente, na melhoria da qualidade do atendimento prestado aos idosos acolhidos.

Dessa forma, o projeto apresenta relevância social, institucional e técnica, contribuindo para o fortalecimento da proteção integral à pessoa idosa, para a qualificação dos serviços ofertados e para a consolidação de práticas de gestão eficientes e transparentes.



Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938

8) PÚBLICO – ALVO

O público-alvo do presente projeto é composto por pessoas idosas residentes na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Comunidade São Vicente de Paulo, que necessitam de cuidados contínuos e atendimento socioassistencial qualificado.

De forma complementar, o projeto contempla também a equipe técnica e administrativa da instituição, que será diretamente beneficiada com a melhoria das condições de trabalho, por meio da utilização dos equipamentos de informática, contribuindo para maior eficiência na gestão e na execução dos serviços

9) METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- A execução do presente projeto será realizada de forma planejada e sistematizada, contemplando etapas que garantam a adequada utilização dos recursos e o alcance dos objetivos propostos.
- Inicialmente, será realizada a aquisição dos equipamentos de informática, conforme especificações técnicas definidas pela instituição, observando os princípios da legalidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos.
- Após a aquisição, os equipamentos serão instalados nos setores administrativos e técnicos da ILPI, de modo a atender as demandas institucionais relacionadas à gestão, organização documental e acompanhamento dos atendimentos aos idosos.
- Na sequência, será promovida a organização e sistematização dos registros socioassistenciais, incluindo prontuários, relatórios técnicos e Planos de Atendimento Individualizado (PAI), com a utilização dos novos recursos tecnológicos. Os profissionais serão orientados quanto ao uso adequado dos equipamentos, garantindo a padronização dos registros e a segurança das informações.
- A execução do projeto também envolverá o monitoramento contínuo das atividades, por meio do acompanhamento da utilização dos equipamentos, verificação dos resultados alcançados e avaliação dos impactos na rotina institucional.
- Por fim, será realizada a sistematização das informações e elaboração de relatórios técnicos, assegurando a transparência na execução do projeto e a adequada prestação de contas aos órgãos competentes, especialmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

10) RESULTADOS ESPERADOS



Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938

- 100% dos equipamentos de informática adquiridos, instalados e em pleno funcionamento;
- 100% dos prontuários dos idosos organizados e atualizados ;
- 100% dos relatórios técnicos e administrativos elaborados de forma digital e padronizada;
- 100% das informações institucionais armazenadas com maior segurança e organização;
- 90% a 100% de melhoria na agilidade dos processos administrativos e técnicos;
- 100% da equipe técnica e administrativa utilizando os equipamentos nas atividades diárias;
- 100% das prestações de contas realizadas dentro dos prazos e com maior qualidade técnica
- 90% a 100% de satisfação da equipe quanto às condições de trabalho;
- 90% a 100% de melhoria na qualidade do atendimento aos idosos (avaliação interna).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente projeto evidencia a importância do investimento em recursos tecnológicos como estratégia fundamental para a qualificação dos serviços socioassistenciais ofertados à pessoa idosa em Instituições de Longa Permanência.

A aquisição de equipamentos de informática permitirá avanços significativos na organização institucional, na sistematização das informações e na eficiência dos processos administrativos e técnicos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos idosos residentes.

Além disso, a modernização da infraestrutura tecnológica fortalece a transparência, a segurança das informações e a conformidade com as exigências dos órgãos de controle, assegurando uma gestão mais eficiente e responsável.

Destaca-se, ainda, que o projeto impacta positivamente as condições de trabalho da equipe técnica e administrativa, promovendo maior agilidade, organização e qualidade na execução das atividades diárias.

Dessa forma, conclui-se que a implementação do presente projeto representa um avanço significativo para a instituição, contribuindo para o fortalecimento da proteção integral à pessoa idosa, para a melhoria contínua dos serviços ofertados e para a consolidação de práticas de gestão alinhadas às diretrizes das políticas públicas.

atendidas.

11) DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO

SERVIÇO DE TERCEIRO	
ITEM DE DESPESA	VALOR MENSAL
AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00



Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938

Valor total do projeto: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única para a aquisição de 04 (quatro) computadores.

A aquisição será realizada mediante a apresentação de 03 (três) orçamentos, em observância ao princípio da economicidade.

12) VIGÊNCIA PROJETO

O presente projeto terá vigência de 01 (um) mês.

13) IDENTIFICAÇÃO DA COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

Nome completo: Janilza Alves da Silva

Formação: Assistente Social

Número de registro profissional: CRESS 57015

Cargo: Coordenadora

Telefone para contato: (19) 99404-2336

E-mail: csvpaulo@hotmail.com csvpaulo2@gmail.com

Aguai, 10 de abril de 2026

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente
gov.br ALDO FABIAN MONTEBELLO
Data: 14/04/2026 15:05:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aldo Fabian Montebello

Presidente da Comunidade São Vicente de Paulo

**Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta**

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AUTOCLAVE.**

Início do recebimento da proposta: 12/06/2026.

Fim do recebimento da proposta: 16/06/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Cláudia Mariano - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR.**

Início do recebimento da proposta: 12/06/2026.

Fim do recebimento da proposta: 16/06/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Cláudia Mariano - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA E 2 (DOIS) TRATORES CORTADOR DE GRAMA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO.**

Início do recebimento da proposta: 12/06/2026.

Fim do recebimento da proposta: 16/06/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Antônio Gallardo Dias - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

.....

**Autorização de Contratação Direta**

10/06/2026, 09:39

SEI/RACAMPINAS - 1373105 - Ofício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ****Transporte Escolar****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****OBJETO:** Aquisição de cadeiras de escritório para a Garagem Municipal**FORNECEDOR:** G REIS NEGOCIOS **CNPJ:** 20.432.748/0001-70**VALOR TOTAL:** R\$1.992,00 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais)**FUNDAMENTO:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente (DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO) e **CERTIFICO** que a contratação é compatível com a leis orçamentárias, conforme art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que tal despesa não se enquadra nos pressupostos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Aguai, 09 de junho de 2026.**ALAN DOS SANTOS****Secretário Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **Alan dos Santos, Secretaria**, em 09/06/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



10/06/2026, 09:39

SEI/RACAMPINAS - 1373105 - Ofício



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1373105** e o código CRC **0D3BCD88**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00005048/2026-36

SEI nº 1373105



09/06/2026, 15:41

SEI/RACAMPINAS - 1371991 - Autorização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ****Transporte Escolar****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela Confecção de Check List Veicular.

FORNECEDOR: GRAFICA CRUZEIRO LTDA **CNPJ:** GRAFICA CRUZEIRO LTDA

VALOR TOTAL: R\$9.083,60 (Nove mil, oitenta e três reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente (DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO) e **CERTIFICO** que a contratação é compatível com a leis orçamentárias, conforme art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que tal despesa não se enquadra nos pressupostos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Aguai, 08 de junho de 2026.

ALAN DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Alan dos Santos, Secretaria**, em 09/06/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



09/06/2026, 15:41

SEI/RACAMPINAS - 1371991 - Autorização



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1371991**
e o código CRC **3902C848**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00005099/2026-68

SEI nº 1371991



10/06/2026, 09:20

SEI/RACAMPINAS - 1372045 - Autorização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ****Transporte Escolar****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela Confecção de Check List Veicular.

FORNECEDOR: GRAFICA CRUZEIRO LTDA **CNPJ:** GRAFICA CRUZEIRO LTDA

VALOR TOTAL: R\$2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente (DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO) e **CERTIFICO** que a contratação é compatível com a leis orçamentárias, conforme art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que tal despesa não se enquadra nos pressupostos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Aguaí, 08 de junho de 2026.

PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Zavarize Tenorio, Secretário de Educação, Esportes e Cultura**, em 09/06/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1372045** e o código CRC **CC7EBCDA**.



10/06/2026, 09:20

SEI/RACAMPINAS - 1372045 - Autorização

Referência: Processo nº 3500303.401.00005078/2026-42

SEI nº 1372045



25/05/2026, 10:51

SEI/RACAMPINAS - 1297607 - Autorização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ****Transporte Escolar****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****OBJETO:** Serviço Inspeção Técnica em Veículos Escolares**FORNECEDOR:** CEITECMG – Centro Especializado em Inspeção Técnica Veicular Mogi Guaçu Ltda – CNPJ 10.188.922/0001-28**VALOR TOTAL:** R\$ 13.504,00 (Treze mil, quinhentos e quatro reais)**FUNDAMENTO:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**AUTORIZO**, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.**Aguai, 20 de maio de 2026.****PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO**
Secretário Municipal de Administração.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Zavarize Tenorio, Secretário de Educação, Esportes e Cultura**, em 21/05/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1297607** e o código CRC **68B303B5**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00004399/2026-20

SEI nº 1297607



11/06/2026, 09:15

SEI/RACAMPINAS - 1358567 - Autorização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ****Setor de Manutenção de Frota****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: SERVIÇO PARA REVISAO DE GARANTIA DE 20 MIL KM - VEICULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PLACA QSQ1I56

FORNECEDOR: MOTORBUS VEICULOS LTDA.– CNPJ 14.295.407/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 2.520,59 (DOIS MIL, QUINHETOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS)

FUNDAMENTO: Artigo 74º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente Inexigibilidade.

03 DE JUNHO DE 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Zavarize Tenorio, Secretário de Educação, Esportes e Cultura**, em 03/06/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1358567** e o código CRC **68BE082F**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00004737/2026-23

SEI nº 1358567



11/06/2026, 09:14

SEI/RACAMPINAS - 1348476 - Autorização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ****Setor de Manutenção de Frota**

OBJETO: SERVIÇO PARA REVISAO DE GARANTIA DE 40 MIL KM - VEICULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PLACA FYB7E81

FORNECEDOR: MAGGI MOTORS LTDA..- CNPJ 03.703.339/0004-95

VALOR TOTAL: R\$ 1.714,00 (MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS)

FUNDAMENTO: Artigo 74º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente Inexigibilidade.

02 DE JUNHO DE 2026.

PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO
Secretário(a) Municipal de Educação, Esportes e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Zavarize Tenorio, Secretário de Educação, Esportes e Cultura**, em 02/06/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1348476** e o código CRC **1D9C2067**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00004926/2026-04

SEI nº 1348476



11/06/2026, 14:04

SEI/RACAMPINAS - 1380630 - Autorização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ****Setor de Manutenção de Frota****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: SERVIÇO PARA REVISAO DE GARANTIA DE 70 MIL KM - VEICULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - PLACA FYH5C01

FORNECEDOR: MAGGI MOTORS LTDA **CNPJ:** 03.703.339/0004-95

VALOR TOTAL: R\$ 889,00 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

FUNDAMENTO: Artigo 74º inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e **CERTIFICO** que a contratação é compatível com a leis orçamentárias, conforme art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que tal despesa não se enquadra nos pressupostos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Aguai, 11 de junho de 2026

Alan dos Santos

Secretário(a) Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Alan dos Santos, Secretaria**, em 11/06/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1380630** e o código CRC **FE9F5E0C**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00004940/2026-08

SEI nº 1380630